



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25

*[Handwritten signature]*

PRESIDENTE

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 017 /2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTORA VEREADORA: PROFª ELENJUSSE MARTINS**

**VALOR: R\$ 38.750,00 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Entidade beneficiada: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

- CNPJ: 22.643.808/0001-20

- Endereço: Rua Figueiredo, S/N, Bairro Alto Bonito, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.354-119

Finalidade: Apoiar e fortalecer as ações da APAE, custeando recursos para manter as atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás (APAE), que apresenta, entre outras, as seguintes demandas, Reforma, Equipamentos e Serviços, Reforma e cobertura da quadra; Equipamentos para melhoria do prédio; Serviços para melhoria do prédio, Aluguel do espaço para equoterapia, Alimentação, Lavagem de veículos, Combustível, Pagamento de fatura de água, Material pedagógico, Material de expediente, Serviços de mídia, Assistência contábil, Serviços de monitoramento eletrônico na sede, Energia elétrica, Sistema argus, IPVA, licenciamento dos veículos da APAE, Manutenção e aquisição e peças e veículos e dentre outros.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º -** Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás



2ª Discussão  
EM: 16/12/25

*[Handwritten signature]*

PRESIDENTE

1

Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 48, Área B, Canaã dos Carajás/PA, bairro Ouro Preto, CEP 68.350.311  
Contatos: [secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br](mailto:secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br)  
[Camaramunicipalcmcc@outlook.com](mailto:Camaramunicipalcmcc@outlook.com)  
Telefone: 094 3198 1121 [www.canaadoscarajas.pa.leg.br](http://www.canaadoscarajas.pa.leg.br)

*[Handwritten signature]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento  
XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas  
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica  
Fonte Recurso 15000000: Recursos não vinculados de impostos

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 38.750,00 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**Art. 2º** - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:


Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás  
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento  
04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas  
3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica  
Fonte Recurso 15000000: Recursos não vinculados de impostos

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 38.750,00 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**


**Art. 3º** A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJAS.

**Art. 4º**- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
  
PRESIDENTE

  
Prof<sup>a</sup>. Eleniusse Martins  
Vereadora

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25  
  
PRESIDENTE





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25

  
PRESIDENTE

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar as atividades desenvolvidas pela APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANAÃ DOS CARAJAS, custeando recursos para manter as atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canaã dos Carajás (APAE), que apresenta, entre outras, as seguintes demandas, Reforma, Equipamentos e Serviços, Reforma e cobertura da quadra; Equipamentos para melhoria do prédio; Serviços para melhoria do prédio, Aluguel do espaço para equoterapia, Alimentação, Lavagem de veículos, Combustível, Pagamento de fatura de água, Material pedagógico, Material de expediente, Serviços de mídia, Assistência contábil, Serviços de monitoramento eletrônico na sede, Energia elétrica, Sistema argus, IPVA, licenciamento dos veículos da APAE, Manutenção e aquisição e peças e veículos e dentre outros.

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) é uma instituição essencial no Brasil, dedicando-se a promover o desenvolvimento integral e a inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, sua importância reside em atendimento Multidisciplinar: Oferecer serviços especializados em áreas como saúde (fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional), educação e assistência social, apoio e Orientação às Famílias: Ser um pilar de suporte, informação e acolhimento para pais e responsáveis, defesa de direitos; lutando pela garantia dos direitos, pela dignidade e pela plena cidadania das pessoas com deficiência, inclusão na Sociedade; preparar e capacitar os assistidos para uma vida mais autônoma, facilitando sua participação ativa na comunidade e no mercado de trabalho. Em suma, a APAE é fundamental para transformar vidas, reduzir o preconceito e construir uma sociedade verdadeiramente inclusiva e equitativa.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano Plurianual, e Lei 1151/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

3

Avenida José Maria Primo, Lote 17, Quadra 48, Área B, Canaã dos Carajás/PA, bairro Ouro Preto, CEP 68.350.311  
Contatos: [secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br](mailto:secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br)  
[Camaramunicipalcmcc@outlook.com](mailto:Camaramunicipalcmcc@outlook.com)  
Telefone: 094 3198 1121 [www.canaadoscarajas.pa.leg.br](http://www.canaadoscarajas.pa.leg.br)


APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25

  
PRESIDENTE 




Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

  
Prof<sup>a</sup>. Eleniusse Martins  
Vereadora

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
  
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25  
  
PRESIDENTE